

PORTARIA Nº 27/2026
PACUJÁ, 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO VOLUNTÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 755/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor público municipal efetivo MANOEL LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, solicitando a redução voluntária de sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 755/2026, que autoriza a redução voluntária da jornada de trabalho do servidor público municipal, com a correspondente redução proporcional da remuneração;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 01.03/2026, que deferiu o pedido formulado pelo servidor, após análise administrativa e parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor MANOEL LIMA DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a redução voluntária de sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a correspondente redução proporcional de sua remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 755/2026.

Art. 2º - A redução da jornada de trabalho de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de março de 2026, vedada qualquer aplicação retroativa.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos adotar as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à adequação da carga horária e da remuneração do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal